

Porto Alegre, 5 de junho de 2024.

Ao  
Governo Federal do Brasil  
Excelentíssimo Presidente da República Senhor Luiz Inácio Lula da Silva

Excelentíssimo Ministro de Estado da Secretaria Extraordinária da Presidência da República para  
Apoio à Reconstrução do Rio Grande do Sul  
Senhor Paulo Pimenta

Excelentíssimo Governador do Estado do Rio Grande do Sul  
Senhor Eduardo Leite

Ao saudá-los, as Federações e Sindicatos de Trabalhadores (urbanos e rurais) que integram o Fórum das Centrais Sindicais no Rio Grande do Sul, solicita a implementação de medidas imediatas e urgentes dos Governos Federal e Estadual que possam mitigar os efeitos decorrentes da catástrofe climática que assola o estado gaúcho.

Ainda que se reconheça a proatividade do Governo Federal que determinou ações imediatas de socorro aos flagelados por intermédio das forças armadas, da defesa civil, da força nacional, das equipes médicas do SUS e de todos os Ministérios, criando inclusive um Secretaria Extraordinária com *status* de Ministério para coordenar as ações de reconstrução, consideramos imperativa a edição de medida provisória que alcance diretamente a classe trabalhadora e as empresas que estão, total ou parcialmente, sem as condições mínimas de operação. Importante destacar que parcela significativa de trabalhadores e trabalhadoras não receberam o salário de maio, não havendo perspectivas de que esses valores sejam quitados em curto prazo.

Ante ao exposto pleiteamos:

- Edição, pelo Governo Federal, de Medida Provisória que contemple as propostas contantes dos itens 1 a 12.
  - Decreto ou Lei do Governo do Estado do RS que atendam efetivamente os itens 13 e 14:
- 1) Concessão de Auxílio Emergencial de Manutenção de Emprego e Renda, a ser implementado por Negociação Coletiva, a ser custeado com recursos públicos, por 3 meses, retroativo a 1 de maio, aos trabalhadores pessoalmente afetados ou cuja empresa onde possuam vínculo e que também tenham sido atingidas diretamente pela calamidade. Entendemos que o auxílio a ser pago seja equivalente aos valores das parcelas de seguro-desemprego, assegurando, também, estabilidade provisória do emprego pelo mesmo período de concessão do benefício.
  - 2) Linha de Crédito especial, incluindo a liberação do FGTS sem limites, para trabalhadores que tiveram suas propriedades e bens destruídos e garantia da liberação dos valores pelo FAT, quando não depositados pelas empresas, até sua cobrança pelo estado;
  - 3) Linhas de crédito facilitado para empresas atingidas diretamente pela enchente, desde que apresente contrapartida de manutenção de empregos;

- 4) Linha de crédito especial para trabalhadores avulsos, autônomos e de aplicativos entre outros, atingidos diretamente pela calamidade climática;
- 5) Auxílio emergencial para trabalhadores da cultura nas regiões de calamidade que tiveram seus contratos suspensos ou adiados;
- 6) Liberação de linha de crédito a fundo perdido para Microempreendedores Individuais - MEIs, pequenas e médias empresas arruinadas pelas enchentes;
- 7) Crédito facilitado a fundo perdido para reconstrução produtiva da agricultura familiar atingida diretamente pela calamidade climática;
- 8) Suspensão imediata da cobrança de dívidas de operação de crédito rural e renegociação das dívidas dos pequenos agricultores familiares e camponeses;
- 9) Garantia do Seguro defeso extraordinário para proteger os pescadores e trabalhadores da pesca;
- 10) Garantia de renda mínima para os trabalhadores e assalariados rurais nas regiões de calamidade, na forma do salário-mínimo nacional;
- 11) Antecipação do pagamento dos precatórios de 2025 para 2024;
- 12) Suspensão da cobrança de empréstimos consignados de servidores públicos nas três esferas de governo por 06 meses nas regiões decretadas em calamidade;
- 13) Auxílio Emergencial pago pelo Governo do Estado aos MEI, Trabalhadores por Plataformas Digitais e informais atingidos diretamente pelas enchentes, retroativo a maio, junho e julho;
- 14) Frentes de Trabalho Emergencial a serem implementadas pelo Estado e Municípios incorporando trabalhadores desabrigados e atingidos pelas enchentes a serem cadastrados pelo SINE

## Fórum Estadual das Centrais Sindicais do Rio Grande do Sul

- CUT - Central Única dos Trabalhadores
- CTB - Central dos Trabalhadores e Trabalhadoras do Brasil
- FS - Força Sindical
- UGT - União Geral dos Trabalhadores
- CSB - Central dos Sindicatos Brasileiros
- NCST - Nova Central Sindical de Trabalhadores
- Fórum Sindical Popular
- Intersindical
- Pública - Central do Servidor